Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Requerimento Nº 11/2003 **Proc.** 26.626

AUTOR: Luiz Fernando Vidrich Pazin

ASSUNTO: ~~Inf. Exec Municipal - Índice Inflação 2002~~

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando, que no projeto de Lei de aumento de IPTU, o executivo justifica o índice como sendo a média da inflação do ano 2002, como sendo de 15% (copia anexa).

Considerando, que no projeto de Lei de reajuste salarial dos funcionários públicos municipais, o executivo justifica como índice da inflação 9,53%(cópia anexa).

R E Q U E I R O, nos termos regimentais, depois de tomadas as formalidades de estilo, ouvidos os senhores vereadores e se aprovado for, que seja enviado ofício ao Exmo Sr Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo informe a essa casa de leis, qual dos índices corresponde à realidade, o índice de 15% para o aumento do IPTU ou o índice de 9,53% para o reajuste salarial dos funcionários.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2003.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador P.P.B.

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por 12 a 0 votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, 10 / Fev / 2003

PRESIDENTE

Fl. nº 78

Câmara Municipal de Pompéia

Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

Convoque-se Sessão Extraordinária para o dia 18-12-2002

Pompéia, 16 de dezembro de 2002.

OFÍCIO 917/GP/2002

PLC nº 03/2002

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos solicitamos os valiosos préstimos de Vossa Excelência no sentido de ser feita a convocação extraordinária da Câmara Municipal nos termos dos artigos 12, I, e 51, XXI, da Lei Orgânica do Município de Pompéia para a urgente apreciação e votação do Projeto de Lei que MAJORA O VALOR VENAL PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA E DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com a aprovação deste projeto de lei complementar o Município estará corrigindo em 15% o valor venal dos imóveis localizados em nossa cidade e na Vila de Paulópolis, mantendo atualizados esses importantes tributos municipais sem impor sacrifícios aos contribuintes e atendendo o preceito constitucional estabelecendo que a política de desenvolvimento urbano executada pelo poder público municipal deve ter por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar da população.

O índice proposto pela Administração espelha a média da inflação verificada neste ano e configura a esperança de nossa gente nas ações da equipe econômica que tomará posse em janeiro próximo no sentido de manter estável a política de preços praticada em todo o País em 2003, evitando que a inflação retorne em níveis elevados, reduzindo ainda mais o poder aquisitivo dos brasileiros com reflexos negativos para a economia do País.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
16 DEZ 2002
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDEMIR LOPES FERREIRA
Câmara Municipal de Pompéia

Prefeitura Municipal de Pompéia
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

Pompéia, 27 de janeiro de 2003.

OFÍCIO 60/GP/2003

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos solicitamos os valiosos préstimos de Vossa Excelência no sentido de ser feita a convocação extraordinária da Câmara Municipal nos termos dos artigos 12, I, e 51, XXI da Lei Orgânica do Município de Pompéia para a urgente apreciação e votação do Projeto de Lei Complementar que DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL CONSTANTE DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POMPÉIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com a aprovação do presente projeto de lei complementar os dedicados servidores públicos da administração direta e indireta do Município receberão um reajuste salarial de 15% a partir deste mês correspondente a uma correção de 9,53% referente à inflação registrada no ano passado pelo IPC/FIPE e 5,47% correspondente à reposição de parte das perdas salariais verificadas no período de janeiro de 1997 a dezembro de 2001.

O projeto também garante ao servidor público municipal um abono quando de seu desligamento por aposentadoria conforme o que determina o artigo 2.º, ficando concedida, ainda, uma gratificação no valor de R$ 50,00 a título de complementação de benefício para os aposentados, pensionistas e aos que estiverem afastados junto ao INSS, que ficaram de fora da lei que instituiu o tíquete alimentação para os servidores na ativa.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia

Recebido em 27/01/2003

Telefone: (14) 452-1611 - Fax: (14) 452-1040 - www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.com.br